

Procedimento Concursal para um lugar de Assistente Graduado Sénior de Psiquiatria na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

ATANº 1 do júri

Aos dois de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezoito horas reuniu, via online, o júri nomeado para o procedimento de recrutamento conducente ao preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Graduado Sénior de Psiquiatria, da carreira especial médica, na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P, ao abrigo do Despacho nº 10125-A/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, nº 202, de 18 de outubro de 2021.

O júri teve de ser alterado uma vez que a Presidente de Júri nomeada, Dra Paula Cristina Amaral Brum Prezado Santos Damião se encontra de baixa prolongada por motivos de doença.

Assim, a constituição do júri passou a ser a seguinte:

Presidente: José António Rocha Almeida, Assistente Graduado Sénior de Psiquiatria, em funções na Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências da Administração Regional de Saúde do Centro, IP

1.º Vogal efetivo: João Nunes Lopes Curto, Assistente Graduado Sénior de Psiquiatria, em funções na Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências da Administração Regional de Saúde do Centro, IP; que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos

2.º Vogal efetiva: Maria Emilia Esteves Leitão, Assistente Graduada Sénior de Psiquiatria, em funções na Divisão de Comportamentos Aditivos e Dependências e no Centro de Respostas Integradas de Lisboa Oriental da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP

Estiveram presentes todos os elementos do júri

A reunião teve a seguinte **Ordem de Trabalhos**:

1. Funcionamento do júri
2. Métodos de avaliação

1. Funcionamento do júri

- a) O júri funcionará de acordo com os diplomas legais aplicáveis designadamente a Secção II da Portaria nº 207/2011, de 24 de maio, republicada pela Portaria nº 229 A/2015 de 3 de agosto dos Ministérios das Finanças e da Saúde, Diário da República 1ª série, Nº 149.
- b) Salvaguardados os passos presenciais obrigatórios do procedimento concursal e as formalidades em suporte de papel previstas na lei, o correio eletrónico poderá ser utilizado como forma de:
 - circulação de informação interna e na obtenção de consensos
 - notificação dos candidatos
 - requisição de informações ou documentos tidos por relevantes quer dirigidas ao órgão ou serviço onde os candidatos tenham exercido ou exerçam funções, quer aos próprios candidatos

c) O Dr. João Nunes Lopes Curto substituirá o Presidente nos seus impedimentos

1. Métodos de avaliação

O júri guiou-se pela secção V da Portaria nº 207/2011 de 24 de maio, republicada pela Portaria nº 229-A/2015 de 3 de agosto, Diário da República, 1ª série, Nº 149, para a definição dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, da grelha classificativa e do sistema de valoração final e aprovou por unanimidade a grelha classificativa que se encontra descrita no **Anexo 1** e que faz parte integrante desta Ata

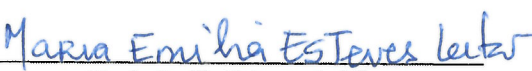
Nada mais havendo a tratar, elaborou-se a presente ata que depois de lida e aprovada por unanimidade, vai ser rubricada e assinada por todos os elementos presentes.



José António Rocha Almeida

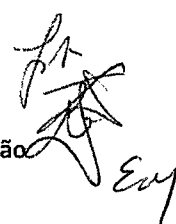


João Nunes Lopes Curto



Maria Emilia Esteves Leitão

Procedimento Concursal para Assistente Graduado Sénior de Psiquiatria na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP



Anexo 1

Grelha de Avaliação

A grelha de Avaliação e Discussão Curricular (I) e da Prova Prática (II) são classificadas individualmente de 0 a 20 valores.

A avaliação final resulta da ponderação de cada uma das avaliações parcelares, de acordo com a seguinte ponderação: a classificação da avaliação curricular representa 70% da classificação final, a classificação do plano de gestão clínica representa 30% da classificação final.

Os critérios a utilizar foram distribuídos pelo júri nos seguintes termos:

I – Avaliação e discussão curricular (70% da avaliação final)
Artigo 20º Avaliação e discussão curricular
1. A avaliação e discussão curricular, que consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a competência profissional e científica do mesmo, tendo como referência o perfil de exigências profissionais, genéricas e específicas do posto de trabalho a ocupar, bem como o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida
2. Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, bem como os aspectos comportamentais evidenciados durante a interação, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal

1. Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência interna, externa e de apoio e enquadramento especializado à clínica em cuidados de saúde primários e a avaliação de desempenho obtida	0 a 6 valores
a) Competência técnico-profissional através do desempenho de funções de Assistente e Assistente Graduado fundamentada pela avaliação geral do <i>Curriculum Vitae</i> com as informações dos Coordenadores de unidade e dos Responsáveis Médicos. Ênfase na complexidade e diferenciação das funções enquanto Assistente Graduado de Psiquiatria	0 a 4
<ul style="list-style-type: none">• Competências sem fundamentação ou insuficiente: 0 a 1,9 valores• Competências insuficientes: 2 a 2,7 valores• Bom nível de competências: 2,8 a 3,5 valores• Excelente nível de competências: 3,6 a 4 valores	
b) Tempo de exercício de funções de Assistente Graduado de Psiquiatria com horário de 35 ou mais horas semanais	0 a 1
<ul style="list-style-type: none">• < 10 anos: 0,4• 10 a 15 anos: 0,7• > 15 anos: 1	
c) Participação em equipas de urgência interna ou externa	0 a 0,5
<ul style="list-style-type: none">• < 10 anos: 0,3• 10 a 15 anos: 0,4• > 15 anos: 0,5	
d) Atividades específicas de apoio à Saúde Pública e Cuidados de Saúde Primários	0 a 0,5

2. Atividades de formação nos Internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas	0 a 2 valores	
a) Ações de formação frequentadas <ul style="list-style-type: none"> • Na área técnico-profissional da psiquiatria e saúde mental: 0 a 0,5 • Na área de gestão ou organização de serviços: 0 a 0,5 	0 a 1	
b) Ações de formação ministradas <ul style="list-style-type: none"> • Responsável de estágio: 0 a 0,5 • Supervisor, formador, palestrante ou membro da organização ou comissão científica de cursos ou afins: 0 a 0,5 	0 a 1	

3. Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo	0 a 4 valores	
a) Publicados ou aceites para publicação após obtenção do grau de especialista, valorizando mais os publicados como primeiro autor em livros ou revistas nacionais ou internacionais <ul style="list-style-type: none"> • Sem qualquer trabalho: 0 • Por cada trabalho publicado como coautor: 0,20 valores em revista não indexada e 0,5 em revista indexada ou capítulo de livro • Por cada trabalho publicado como 1º autor: 0,40 valores em revista não indexada e 0,8 em revista indexada ou capítulo de livro <p>Até ao máximo de 1,4 valores</p>	0 a 1,4	
b) Comunicados oralmente ou sob forma de poster em jornadas, congressos nacionais ou internacionais após obtenção do grau de especialista, valorizando mais os realizados como primeiro autor <ul style="list-style-type: none"> • Sem qualquer comunicação: 0 • Por cada comunicação como coautor: 0,03 valores em congressos nacionais e 0,06 valores em congressos internacionais • Por cada comunicação como 1º autor: 0,09 valores em congressos nacionais e 0,18 valores em congressos internacionais <p>Até ao máximo de 1,6 valores</p>	0 a 1,6	
c) Atividades de investigação <ul style="list-style-type: none"> • Não existir qualquer atividade de investigação: 0 • Se existir atividade de investigação com relevância para a especialidade e apresentação pública dos resultados 	0 a 0,5	
d) Outras atividades tais como folhetos, brochuras e entrevistas com relevância para a saúde mental: 0,5	0 a 0,5	

4. Classificação obtida na prova de avaliação para obtenção do grau de consultor da respetiva área de formação específica	0 a 1 valores	
a) Se à data da avaliação todos os candidatos tiverem sido avaliados por uma classificação de 0 a 20 valores <ul style="list-style-type: none"> • Classificação até 13 valores: 0,25 • Classificação de 14 a 18 valores: 0,75 • Classificação > 18 valores: 1 <p>Ou se, à data da avaliação, pelo menos um dos candidatos tiver sido avaliado pela classificação Aprovado/Não Aprovado será considerada a pontuação de 1 para todos</p>	0 a 1	

5. Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações	0 a 5 valores	
a) Experiência <ul style="list-style-type: none"> • < 10 anos: 0,5 • 10 a 20 anos: 1 • > 20 anos: 1,5 	0 a 1,5	
b) Coordenação de serviço ou unidade de instituição hospitalar <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade e aptidão consideradas menos satisfatórias pelo júri: 0 a 1 • Capacidade e aptidão consideradas satisfatórias pelo júri: 1 a 2 • Capacidade e aptidão consideradas muito satisfatórias pelo júri: 2 a 2,5 	0 a 2,5	
c) Coordenação ou participação em estruturas transversais (comissões de estudos, grupos de trabalho multidisciplinares e afins: 0 a 1 <ul style="list-style-type: none"> • < 10 anos: 0,3 • 10 a 15 anos: 0,4 • > 15 anos: 0,5 	0 a 1	

6. Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional	0 a 1 valores	
<ul style="list-style-type: none"> • Sem qualquer atividade: 0 • Atividade docente de âmbito universitário: até 0,5 • Atividade docente de outro âmbito: até 0,3 • Atividade de investigação de âmbito universitário: até 0,15 • Atividade de investigação de outro âmbito: até 0,05 	0 a 1	

7. Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos	0 a 1 valores	
a) Doutoramento ou mestrado não integrado em Medicina ou Ciências Biomédicas ou pós-Graduação <ul style="list-style-type: none"> • Pós-Graduação: 0 a 0,05 • Mestrado: 0,15 • Doutoramento: 0,3 Será apenas cotado o valor mais elevado	0 a 0,3	
b) Participação em funções de interesse público, a valorizar em função do número, da duração e do desempenho <ul style="list-style-type: none"> • Júri de concurso médico de provimento, habilitação a graus das carreiras especial médica ou médica: 0 a 0,20 • Órgãos sociais e outras funções em sociedades científicas: 0 a 0,10 • Órgãos ou funções da Ordem dos Médicos ou de entidades de regulação profissional, ética ou científica: 0 a 0,20 • Órgãos ou funções no âmbito do Ministério da Saúde ou outros organismos centrais ou regionais: 0 a 0,20 	0 a 0,7	

Grelha de Avaliação

II- Prova Prática (30% da avaliação final)

Artigo 21º Prova prática

A prova prática destina -se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito da respetiva área profissional de especialidade, com a apresentação e discussão de um projeto de gestão clínica do serviço ou unidade ou especialização à qual concorre, tendo em vista a maximização da eficiência, a melhoria contínua da qualidade, metas e objetivos a alcançar e a forma de seguimento e avaliação de resultados

A prova prática assenta na avaliação e discussão de um plano de gestão clínica e compõe-se de três partes: documento escrito, exposição e discussão

Documento escrito

- **Âmbito** - serviço, unidade ou área funcional subespecializada
- **Horizonte temporal** – de curto ou longo prazo, ao critério do candidato
- **Forma** – texto até 5000 (cinco mil) palavras, podendo incorporar imagens, tabelas ou figuras, em suporte de papel e em arquivo PDF
- **Submissão** – receção pelo júri até dez dias úteis antes da data da prova prática

Exposição

- **Duração** – até 20 minutos
- **Forma** – apresentação oral

Discussão

- **Duração** – até 60 minutos
- **Intervenientes** – candidato e todos os membros do júri

Jan
Off
2017

1. Qualidade global do plano de gestão	0 a 7,5 valores	
<ul style="list-style-type: none">• Sem qualidade - 0• Com qualidade limitada - 2• Com qualidade média - 3• Com elevada qualidade - 5• Com qualidade excepcional – 7,5	0 a 7,5	

2. Robustez conceptual e metodológica	0 a 7,5 valores	
<ul style="list-style-type: none">• Sem qualidade - 0• Com qualidade limitada - 2• Com qualidade média - 3• Com elevada qualidade - 5• Com qualidade excepcional – 7,5	0 a 7,5	

3. Apresentação pública do plano de gestão	0 a 2,5 valores	
Exposição, capacidade de síntese	0 a 2,5	
<ul style="list-style-type: none">• Sem qualidade - 0• Com qualidade limitada - 1• Com qualidade média – 1,5• Com elevada qualidade – 2,5		

4. Capacidade de discussão e resposta à argumentação	0 a 2,5 valores	
<ul style="list-style-type: none">• Sem qualidade - 0• Com qualidade limitada - 1• Com qualidade média – 1,5• Com elevada qualidade – 2,5	0 a 2,5	